



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - **UNCISAL**  
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
**GABINETE DA REITORA**

**PORTARIA GR Nº. 400 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 18 de outubro de 2013 e com fulcro na Lei Delegada nº. 44 de 08 de abril de 2011.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria GR nº 081/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui o fluxo dos processos acadêmicos referentes à solicitação de afastamento para Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado dos docentes desta Universidade:

- 1: O docente, com no mínimo cento e vinte dias de antecedência, emite a solicitação de afastamento ao Coordenador do Núcleo já com ciência e anuência dos docentes(s) que irão substituí-lo em suas atividades ou, se necessário, com a solicitação ao Coordenador de Núcleo quanto à indicação de sua substituição.
- 2: O Coordenador do Núcleo encaminha ao Núcleo de Gestão de Pessoas -NGP para instrução funcional junto à GEFUN, seguindo à PROPEP para informar a situação do curso pretendido pelo docente junto a CAPES, voltando à Coordenação de Núcleo;
- 3: O Coordenador do Núcleo envia o processo aos Coordenadores dos Cursos aos quais o docente tem atividades, para se manifestarem quanto à solicitação, e dá parecer quanto à pertinência e interesse da instituição em relação ao curso, seguindo à Gerência de Centro;
- 4: O Gerente de Centro toma ciência e envia ao Conselho Gestor para análise e parecer, seguindo à Coordenadoria Jurídica - COJUR;
- 5: A COJUR emite parecer e encaminha para análise da Câmara Acadêmica do CONSU;
- 6: O CONSU após a deliberação no Pleno encaminha para ciência da Reitoria seguindo ao NGP;

7: O NGP dá ciência no processo à Gerência de Centro, à Coordenação de Núcleo, ao docente e envia memorando comunicando o período de afastamento do docente aos Coordenadores de Cursos, à PROEG e à PROPEP;

8: O NGP encaminha o processo à PROGESP para providências, apostilamento e arquivamento.

Notifique-se.

Gabinete da Reitora, em 01 de setembro de 2014.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska**

Reitora/UNCISAL